



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



**Processo nº 60/2022**

**Concorrência Pública nº 01/2022.**

**Assunto:** Processo Licitatório de Concorrência Visando a Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Santa Cruz das Palmeiras.

**Ref.:** Questionamento enviado pela empresa ENORSUL Serviços em Saneamento Ltda, em 10 de fevereiro de 2022

**Pergunta: 1** Solicitamos disponibilizar as seguintes informações dos sistemas:

- Contas de energia elétrica para cada ponto de consumo, de janeiro a dezembro de 2021.
- Matrículas dos imóveis de cada estrutura do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
- Análises físico-química realizadas nas águas produzidas em cada estação de tratamento e nos poços.

**Resposta 1:** As contas de energia e as análises físico-química estão disponíveis no site. Com relação as matrículas dos imóveis, o município não possui um cadastro atualizado, devendo a LICITANTE considerar a execução do mesmo, sendo que a regularização é de responsabilidade da Prefeitura.

**Pergunta: 2.** Na visita técnica, foi constatado que a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) está inoperante e que serão necessários reparos na manta de impermeabilização. A meta estabelecida no Termo de Referência no primeiro ano para tratamento é de 60%. Diante o exposto, a meta do primeiro ano será mantida?

**Resposta 2:** Sim, será mantida.

**Pergunta: 3.** Qual é a atual situação do município em relação ao Termo de Ajuste de Conduta (TAC) assinado?

**Resposta 3:** Os serviços realizados pela Prefeitura são os itens I, II e III do item 1 do TAC, sendo que o Item III ainda se encontra em execução, devendo as LICITANTES considerar como fora de seu escopo. Os demais itens existentes no TAC deverão ser considerados como sendo de responsabilidade da Concessionária.



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



**Pergunta: 4.** Qual é o tipo de hidrômetro utilizado pela prefeitura (velocimétrico tipo A, B...)?

**Resposta 4:** Atualmente a compra dos hidrômetros é feita pelos usuários e o município não possui cadastro dos mesmos, porém as LICITANTES poderão verificar durante a visita técnica.

**Pergunta: 5.** O Plano Diretor do município está sendo obedecido? Solicitamos uma cópia?

**Resposta 5:** A Lei 103/2005 está disponível no site.

**Pergunta: 6.** Na tabela 3 - Preços dos Serviços Complementares do anexo V – Termo de Referência está diferente da tabela 2 - Serviços complementares do anexo III – Proposta comercial, qual delas deveremos considerar? O fator K deverá ser aplicado na tabela de serviços complementares?

## Respostas.

**Resposta 1:** Deverá ser utilizada a Tabela 3 do Anexo V – Termo de Referência.

**Resposta 2:** O fator K não será aplicado na tabela de serviços complementares.

**Pergunta: 7.** A estrutura tarifária constante do anexo III do Edital - Informações Gerais para Elaboração de Proposta Comercial, possui data-base de agosto/2019. Qual deverá ser o índice de correção para trazer a estrutura a valor presente?

**Resposta 7:** Os índices são:

- IPCA/IBGE: é a variação do IPCA/IBGE – Índice Nacional De Preços Ao Consumidor Amplo – IBGE;
- IEE: é o Índice de Energia Elétrica que se refere a variação do valor da tarifa de energia referente ao Grupo A – Verde, Subgrupo A4 (2,3Kv a 25 Kv) fora de ponta, valor de consumo em MWh, praticada pela concessionária local; e



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



- INCC: é a variação do Índice Nacional de Custo da Construção Civil – M, publicado pela fundação Getulio Vargas.
- O reajuste das tarifas será calculado de acordo com a fórmula abaixo:
- $IR = \{ [50\% \times IPCA/IBGE] + [20\% \times IEE] + [30\% \times INCC] \}$ , onde:
- IR é o Índice de Reajuste.